



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Assunto: Pedido de Esclarecimento – Edital de Concorrência nº 02/2024

Cuida-se de solicitação de esclarecimento acerca da concorrência pública nº 02/2024 (processo nº 48.060/2024), cujo objeto trata da contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme descrito em edital e seus anexos.

Esclarecimento 01:

Questionamento 01 – No Anexo I - Briefing, referente ao exercício de campanha proposto para avaliação do Invólucro nº 1 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Não Identificada), não foi informado o subitem INVESTIMENTO (valor da verba). Para que todos os concorrentes realizem o exercício de forma igualitária, seguindo o modelo do subitem anterior ABRANGÊNCIA E DURAÇÃO, solicitamos a correção do edital, com a indicação do valor destinado ao exercício da campanha simulada, por ser um item obrigatório na composição do briefing (em função de afetar diretamente a possibilidade de formulação da proposta, faz-se necessário a correção do edital e a republicação dele).

Resposta: Cabe explicar que há um valor global, para a verba de comunicação anual, de R\$ 1.7 milhão, assim como uma campanha sugerida em 90 dias. A Câmara Municipal de Ribeirão Preto, por meio desta Coordenadoria de Comunicação, com base na intenção de manter a população informada mensalmente, entende que o orçamento máximo para a demanda da campanha simulada, atendendo ao Briefing, é de R\$ 425.000,00 mil (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

O cálculo leva em consideração o valor global, dividido pelos doze meses do ano, ao custo de R\$ 141.666,66 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e sessenta e seis centavos). O valor sugerido para a campanha, de R\$ 425.000,00 mil, toma como regra justamente a multiplicação do referido por três (número de meses-90 dias).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Coordenadoria Administrativa

Cabe esclarecer ainda que fica a cargo da agência definir a melhor composição orçamentária para o período, por ser conhecedora do mercado e saber da necessidade e aplicabilidade do recurso.

Não obstante, a apresentação do orçamento para a campanha publicitária será um dos fatores preponderantes a serem observados pela Subcomissão de Licitação, com conhecimento técnico, que possibilite apontar se o valor sugerido é ou não condizente com a realidade do mercado, conforme consta no Termo de Referência.

Questionamento 02 – Ainda no Anexo I - Briefing, ao final do documento, é solicitada a apresentação do subitem CAPACIDADE DE ATENDIMENTO junto à campanha simulada. É fundamental que fique claro no edital que essa parte da proposta se refere ao Envelope 3 pois essa exigência compromete a imparcialidade do processo licitatório, pois a primeira etapa desta licitação deve ser avaliada sem que o autor da proposta seja identificado. Cabe ressaltar que a Capacidade de Atendimento deve ser demonstrada no Invólucro nº 3 - Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, conforme as regras estabelecidas. Sendo assim, solicitamos a correção do Anexo I - Briefing, para adequar o documento ao critério de avaliação sigilosa nesta fase.

Resposta: As informações estão contidas no edital de licitação. Favor atentar-se ao item 10.1.3. Segue:

Invólucro nº 3

10.1.3 No Invólucro nº 3 deverão estar acondicionados a Capacidade de Atendimento, o Repertório e os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, de que tratam os subitens 11.5, 11.7 e 11.9 deste Edital.

As respostas ao pedido de esclarecimento deverão ser enviadas dentro do prazo previsto no instrumento convocatório, através do e-mail de origem, e inseridas no site oficial desta Câmara Municipal (campo próprio).

Ribeirão Preto, 19 de dezembro de 2024


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
CHAFIK FERREIRA SCALON
COORDENADOR ADMINISTRATIVO

